



**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 94 de 2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2024 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2024, LOA 2024) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA À LDO nº /2023**

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2024 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social, "Programa 082442031 Fomento à Rede de Assistência Social - FMAS", na "Ação 2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Municipal" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n.º 94/2023, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

<b>INDICADORES</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>2024</b>
Transferência à Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida (IANSA), no valor de R\$ R\$ 56.100,00	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 94/2023, Unidade Administrativa 02.06.02 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 94/2023, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.



**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para custeio, na área da assistência social, em atendimento às pessoas com câncer e seus familiares, no tocante ao empréstimo de artigos hospitalares, confecção e distribuição de perucas, cestas de alimentos, em prol do IANSA, no valor de R\$ R\$ 56.100,00, CNPJ 13.512.905/0001-92 com endereço a av. Luiz Vaz de Camões, 2901, Jardim do Eden (Unidade 1), nesta cidade.

Câmara Municipal, em 24 de agosto de 2023.

---

Antônio Donizete Mercúrio  
Vereador